

ALVALADE

Junta de Freguesia

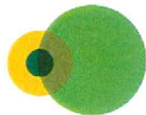
PROPOSTA N.º 26/2016

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. O Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Escutismo Católico Português é uma associação de juventude, sem fins lucrativos, destinada à formação integral de



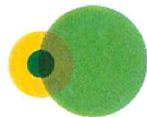
ALVALADE

Junta de Freguesia

jovens, com base no método criado por Baden-Powell e no voluntariado dos seus membros;

- IV. O CNE está organizado em quatro níveis: a) nível nacional; b) nível regional; c) nível de núcleo; d) nível local (agrupamento), neste caso específico a Alcateia 64 do agrupamento 541 Pio XII, sita na praça de Entrecampos, Colégio Universitário do Pio XII, na freguesia de Alvalade;
- V. Neste âmbito, a Alcateia 64 do agrupamento 541 Pio XII solicitou à Junta de Freguesia de Alvalade, a cedência do autocarro para transportar 40 crianças entre os 6 e os 10 anos, das instalações da 6ª Bateria da Raposa, sita na Fonte da Telha até às suas instalações na praça de Entrecampos;
- VI. O pedido de cedência de transporte com o autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade conduzido pelo Sr. Motorista, refere-se ao dia 08 de fevereiro de 2016, das 16h00 às 18h00m;
- VII. Do presente pedido de apoio não financeiro, a data indicada coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- VIII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 68, que deu entrada nos serviços de secretaria a 28 de janeiro de 2016;
- IX. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* na alínea v) do nº 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove o **apoio não financeiro até um máximo de €87,50 (oitenta e sete euros e cinquenta**



ALVALADE

Junta de Freguesia

cêntimos), o que correspondente ao cálculo da importância definida por km (61Km x €0,70 = €42,70), o serviço de motorista (€40,00), acrescido do valor das portagens (€4,80), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, em 02 de fevereiro de 2016

A Vogal,

Rosa Lourenço